



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

PORTARIA N.º 207, DE 26 DE MAIO DE 1999

O **SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 155 do Decreto n.º 93.872, de dezembro de 1986, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 87, de 13 de setembro de 1996, nas Portarias Interministeriais n.º 213 MF/MPO, de 02 de setembro de 1997, n.º 248 MF/MPO, de 26 de setembro de 1997 e n.º 340, de 23 de dezembro de 1998 resolve:

Art. 1º. Divulgar os recursos a serem distribuídos ao Estado de Mato Grosso e a seus Municípios, conforme determina o art. 3º da Portaria Interministerial n.º 340 MF/MPO/98, referente ao período de competência de dez/98, observado o limite estabelecido no art. 10 da mesma Portaria:

				R\$ 1,00
UF	VALOR BRUTO	ESTADO	MUNICÍPIOS	
MT	427.601,35	320.701,01	106.900,34	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Augusto Guimarães
Secretário do Tesouro Nacional